



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU

Ofício 0300/2019/PENAL

Blumenau, 03 de Junho de 2019.

Ilustríssima Senhora Presidente

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício n. 026/2019, encaminhar a lista de alimentos e produtos permitidos para os detentos através do pecúlio. Outrossim, encaminho por oportuno, as portarias 03/2019 e 04/2019 as quais dispõem quanto ao referido procedimento, para conhecimento desta Subseção.

Quanto ao questionamento da subjetividade dos agentes penitenciários em permitir o acesso das visitas, referida ação é baseada e fundamentada na suspeita identificada por operador capacitado com curso de formação para operação do scanner corporal instalado nesta Unidade Prisional.

Outrossim, conforme despacho exarado pelo promotor de justiça Dr. Mario Rio Branco Nabuco de Gouvêa, no Procedimento Administrativo sob nº 09.2019.00000345-0, da 16ª Promotoria de Justiça de Blumenau, “questões relativas as visitas são recorrentes nesta Promotoria e já foram amplamente discutidas. O que ocorre é que alguns visitantes são impedidos de entrar quando o aparelho de scanner corporal aponta alguma irregularidade (podendo ser algum objeto trazido dentro do corpo pelo visitante). Assim, diante de qualquer suspeita a recomendação, de fato, é que, não se permita a entrada daquele (a) visitante no dia”.

Considerando uma média de 90 (noventa) visitantes diariamente, bem como o baixo efetivo para o cumprimento de todas as demandas do Presídio Regional de Blumenau, além de uma quantidade considerável de incidência de suspeitos, torna-se prejudicial que seja fornecido no ato e imediato a declaração do impedimento da visita.

Todavia, através de seu procurador, o familiar poderá requisitar a este Gerente, o qual responderá com a documentação pertinente justificando a imagem do dia e imagens anteriores onde não havia suspeitas e a visita estava apta ao ingresso nesta Unidade Prisional.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Dilmar Orlando
Gerente Presídio Reg. de Blumenau
Agente Penitenciário
Matr.: 963.186-0

DILMAR ORLANDO

Gerente do Presídio Regional de Blumenau
Agente Penitenciário
Mat. 963.186-0

Ilustríssima Senhora Presidente
Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Blumenau
Dra. Maria Teresinha Erbs

SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

Presídio Regional de Blumenau
Rua General Osório, 4585 – Bairro Passo Manso – Blumenau - SC
Fone: (47) 3378-8716 /e-mail: presidioblumenau@deap.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU

PORTARIA 03/2019

Vimos por meio desta, DETERMINAR as regras de entrada de alimentos/produtos de higiene para os detentos segregados no Presídio Regional de Blumenau:

A partir do dia 10 de junho de 2019 a entrega de alimentos e materiais de higiene entregues por familiares se proceder-se-á da seguinte forma:

- 1) Através de **Depósito Bancário Identificado em nome do detento.**
- 2) O valor máximo para depósito será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensal para cada detento.
- 3) **O depósito deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, sendo desconsiderado para aquele mês os que forem feitos fora desta data.**
- 4) Para validade deste procedimento, obrigatoriamente **deverá ser apresentado o comprovante do respectivo depósito bancário** pessoalmente perante o setor PECÚLIO do Presídio Regional de Blumenau ou através do email: peculiopr@deap.sc.gov.br, **até o dia 10 de cada mês.**
- 5) Os depósitos realizados de forma irregular (sem identificação do detento), serão devolvidos mediante presença pessoal do depositante munido de documento de identificação com foto, bem como comprovante comprobatório do depósito perante a Unidade Prisional.
- 6) **No meses em que o dia 10 for no sábado, domingo ou feriado, necessário que o depósito seja efetuado no dia útil anterior.** Exemplo: 10/08/2019 será no sábado; logo, para validade no referido mês necessário que o depósito seja realizado até o dia 09/08/2019 (sexta-feira).
- 7) Informe que até o dia 20 de cada mês é recolhida a lista dos itens permitidos e escolhidos pelo detento e enviado ao mercado, sendo que até o dia 30 de cada mês é realizada a entrega dos itens pelo mercado.
- 8) Por fim, somente poderá receber o pecúlio o interno que ostentar BOM COMPORTAMENTO CARCERÁRIO em seu prontuário ou Ipen.

OBSERVAÇÃO: O depósito a título de pecúlio não é obrigatório e sim facultativo para a família/detento que tenha interesse em realizar, tendo em vista o fornecimento diário de 04 (quatro) refeições para cada detento por esta Unidade Prisional.

Blumenau, 29 de Maio de 2019.

Dilmar Orlando
Gerente Presídio Reg. de Blumenau
Agente Penitenciário
Matr.: 1953186-0

DILMAR ORLANDO

Gerente do Presídio Regional de Blumenau
Agente Penitenciário
Mat. 963.186-0

SJC – DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!



PORTARIA 04/2019

Considerando o grande aumento de visitas, devido o fim de revista pessoal e agora realizado pelo scanner corporal, média diária de 90 (noventa) pessoas.

Considerando o tempo ganho do familiar em ficar com o detento e a facilidade para entregar os itens através de pecúlio.

Considerando que não haverá prejuízo para os detentos, pois na Unidade é permitido o pecúlio (o qual abrange os itens permitidos na sacola) para todos os internos, inclusive para aqueles que não possuem visita, conforme Portaria nº 03/2019.

Considerando a importância de escolta aos detentos para tratamentos, consultas, exames e demais situações relacionados a saúde que normalmente são realizadas no período matutino e que muitas são canceladas por falta de efetivo devido ao procedimento de revista da sacola.

Considerando as diversas ocorrências de ilícitos encontrados no meio dos alimentos e nos demais itens permitidos em sacola de alimentos.

Considerando a falta de observação por alguns visitantes na quantidade de itens permitidos e tentativa de ingresso de itens lícitos, porém não permitidos.

Considerando o baixo efetivo de servidores para realizar procedimentos de segurança na Unidade, sendo: revista em celas e verificação das estruturas e grades, assim como atendimentos de saúde internamente no período matutino que restam prejudicados devido os servidores estarem realizando a revista em sacolas de alimentos neste horário.

DETERMINO: O CANCELAMENTO DA SACOLA TRAZIDA PELOS FAMILIARES A PARTIR DE 10/06/2019, SENDO MANTIDOS OS ITENS PERMITIDOS PELA FAMÍLIA SOMENTE NO INGRESSO DO INTERNO (KIT CADEIA) E NAS DEMAIS OPORTUNIDADES ATRAVÉS DO PECÚLIO.

Blumenau, 29 de Maio de 2019.

Dilmar Orlando
Gerente Presídio Reg. de Blumenau
Agente Penitenciário
Mat. 963.186-0

DILMAR ORLANDO

Gerente do Presídio Regional de Blumenau
Agente Penitenciário
Mat. 963.186-0

SJC – DEAP SISTEMA HUMANIZADO, CIDADANIA RESPEITADA!

SALDO PARA PECÚLIO:R\$

ESTADODESANTACATARINA

SECRETARIADEESTADODEJUSTIÇAECIDADANIADE
PARTAMENTODEADMINISTRAÇÃOPRISIONALPRE
SÍDIOREGIONALDEBLUMENAU

DATA: 31/05/2019

PRODUTO	QUAT.MA	PREÇO	QUANT.	TOTAL	PRODUTO	QUAT.MAX	PREÇO	QUANT.	TOTAL
AVEIA EM FLOCOSNESTLE CX170GR	2 UN	3,49			FAROFA TEMPERADA YOKI 500GR.	1PCT	5,79		
AÇUCAR REFINADO 1KG	5 KG	2,29			FARINHA DE MANDIOCARODERS1KG	1PCT	5,50		
ACHOCOLATADO PÓ SHOWCAU1.01KG	1 UN	8,90			JARRA PLASTICA 2L	1 UN	6,99		
ACHOCOLATADO PÓ NESCAU800gr	1 UN	12,99			LEITE EM PÓ AUROLAT 400GR	2 UN	9,99		
AGUASANITÁRIA Q'BOA 1L	4LT	3,29			MASSA INSTANTANEA MAGGI 85G ()Galinha caipira - ()Carne	15 UN	1,10		
AMACIANTE DERROUPAS SOFT PLUS 2L	2 UN	4,99			MASSAINSTANTANEA STELA D'ORO 85 G () Galinha Caipira () Carne	15 UN	0,90		
BALÁ DE GOMA 190G	2PCT	2,99			MAIONESE HELLMANN'S 400GR	2 UN	5,99		
BALA 300G	2PCT	4,99			MARGARINA DELICIA 500GR	3 UN	3,99		
BALDE PLASTICO 9,0L TRITEC	1 UN	12,90			MORTADELA 1KG S/GORDURA	1 PEÇA	7,99		
BARBEADOR PRESTOBARBA ULTRAGRIPUN	8 UN	2,99			MORTADELA 1KG C/GORDURA	1 PEÇA	7,99		
BISCOITO MANTEIGA MARILAN 330GR	4PCT	5,49			MOSTARDA DONABELA 200GR	2 UN	3,39		
BISCOITO WAFER PARATI 140G	4PCT	1,99			PÃO FATIADOSANDUÍCHE TIO CLA.400G	4 UN	3,79		
BOLACHA SORTIDA PARATI 670G	4PCT	7,99			PAPEL HIGIÊNICO QUALITE 30M FDUPLA	5 UN	3,59		
BOLACHAÁGUA E SAL PARATI 740G	4PCT	8,99			PAPEL HIGIÊNICO NESS 60M	5 UN	4,99		
BOLACHA MARIA PARATI 740G	4PCT	8,49			QUEIJO PRATO 400GR	500GR	13,99		
CADERNO BROCHURA 48FL	1 UN	1,99			QUEIJO PRATO 150GR	500GR	5,49		
CAFÉ CABOCLO 500GR	SKG	8,49			RÓDO 30 CM S/CABO	1 UN	8,30		
CAFÉ SOLÚVEL NESCAFÉ 50G	2 UN	3,99			SABÃO EM BARRAYPE200GR	5 UN	1,99		
CANETA BIC AZUL	1 UN	1,00			SABÃO EM PÓBRILHANTE1KG	5 UN	7,39		
CHOCOLATE BARRA LACTA90G	3 UN	4,50			SABONETE	PROTEX 90 GR	8 UN	2,69	
CHOCOLATE BARRA GAROTO 90G	3 UN	4,50				FRANCIS 90 GR		1,39	
CHUVEIRO ELÉTRICO CORONA	1 UN	33,50			SALAME ITALIANO PERDIGÃO 100GR	300GR	5,99		
RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO CORONA	1 UNI	8,50			SANDÁLIA HAVAIANA TRADICIONAL	1 UN	14,50		
CORTADOR DE UNHAS PEQ.	1 UN	2,99			SHAMPOO SEDA350ML	2 UN	8,90		
COTONETE COTON BABY 75UND	1 PÇ	1,69			SOPÃO MAGGI200G	5 UN	5,49		
CRÈME DENTAL COLGATE 180GR	4 UN	4,99			SUCO EM PÓTRINK30GR ()Morango-()Limão-()Uva-()Laranja	10 UN	0,99		
DESINFETANTE CLEANPLUS 2L	2LT	4,99			SUCO EM PÓ TANG25GR ()Abacaxi-()Uva-()Laranja	10 UN	1,25		
DESODORANTE ROLLON REXONA 50 ML	1 UN	9,90			TEMPERO 60GR SAZÓN	3 UN	3,99		
DETERGENTE LOUÇA LIMPOL 500ML	3 UN	1,79			VASSOURA DE NYLON S/CABO	1 UN	9,50		
DOCÉ DE LEITE MUMU 380G	2 UN	5,99			CHÁ MATE CAIXA	2 UN	5,19		
ENVELOPE CARTAS C/ 10UND	1 UN	2,10			CATCHUP STELLA200G	2UN	2,99		
SELO PARACARTAS	5 UN	1,30			LÂMPADA LED 9W (equivale 60W)	1 UN	10,90		
ESCOVA DENTAL COLGATE	2 UN	2,99			ESPONJA SFREG BETAMIN	1 UN	4,30		
ESCOVA DE ROUPA	1 UN	2,99							

SOMA:

RECEBI AS MERCADORIAS SOLICITADAS

Ass: _____

Data: _____